



Faculdade
de Música
do Espírito Santo
"MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo
Decreto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO 2020

CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL CFM

CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL - CFM

PROCESSO SELETIVO DE 2020

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” – FAMES, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), torna público pelo presente edital que no período indicado no item 4.3 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2020 para admissão de alunos ao CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL – CFM, em suas diversas habilitações, visando o preenchimento de 28 vagas.

2. DESCRIÇÃO E OBJETIVO

2.1. A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” – FAMES – é uma Instituição de Ensino Superior (IES) pública que atua em três vertentes: ensino, pesquisa e extensão. Dentre os projetos de extensão, destacamos o Curso de Formação Musical – CFM, razão do presente edital.

2.2. Para a admissão de alunos, a FAMES realiza processo seletivo com a finalidade de preencher as vagas estimadas, ofertadas em conformidade com o Quadro I a seguir:

QUADRO I

HABILITAÇÕES	TURNO	VAGAS
Canto Lírico	Manhã/Tarde	1
Canto Popular	Tarde	1
Piano Erudito	Manhã/Tarde/Noite	1
Piano Popular	Tarde	1
Flauta Transversal Erudita	Manhã/Tarde	1
Flauta Transversal Popular	Manhã/Tarde	1
Flauta Doce	Manhã/Tarde	1
Saxofone Erudito	Manhã/Tarde	1
Saxofone Popular	Tarde/Tarde	1

Violão Erudito	Manhã/Tarde	1
Violão Popular	Manhã/Tarde	1
Violão de 7 cordas	Manhã/Tarde	1
Violino	Manhã/Tarde	1
Viola	Manhã/Tarde	1
Violoncelo	Tarde	1
Contrabaixo Acústico	Tarde	1
Contrabaixo Elétrico Popular	Tarde	1
Oboé	Tarde	1
Clarineta	Tarde	1
Trompete Erudito	Manhã/Tarde	1
Trompete Popular	Tarde	1
Trombone Erudito	Tarde	1
Trombone Popular	Tarde	1
Trompa	Tarde	1
Tuba	Tarde	1
Fagote	Tarde	1
Percussão	Tarde	1
Bateria	Tarde	1
TOTAL DE VAGAS		28

2.3. A distribuição do número de vagas por turno não está prevista neste Edital e ocorrerá de acordo com a disponibilidade da Instituição.

2.4. O processo seletivo para admissão de alunos ao Curso de Formação Musical – CFM avalia o conhecimento musical dos candidatos e classifica-os até o limite de vagas oferecidas em cada habilitação.

2.5. Caso as vagas oferecidas no processo seletivo não sejam preenchidas no prazo estipulado para matrícula, serão chamados os suplentes utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos na classificação final do processo seletivo.

2.6. O resultado deste processo seletivo será válido somente para o ano letivo de 2020.

2.7. O Curso de Formação Musical tem os seguintes objetivos:



- I - proporcionar a formação de instrumentistas/cantores;
- II - oferecer conhecimento sistematizado em música visando o ingresso nos cursos de graduação (licenciatura e/ou bacharelado);
- III - desenvolver aspectos relacionados ao conhecimento musical tais como percepção, notação (leitura e escrita) e análise;
- IV - vivenciar a prática da música em conjunto - vocal e instrumental;
- V - promover a aprendizagem musical por meio de aulas individuais e coletivas.

2.8. A duração do Curso de Formação Musical - CFM é de 04 (quatro) anos.

3. CANDIDATOS

3.1. Estão aptos a se inscreverem para o Processo Seletivo ao CFM os candidatos que tiverem concluído o 5º ano do ensino fundamental.

3.2. Para os candidatos às habilitações de Canto Lírico e Canto Popular do CFM exige-se a idade mínima de 16 anos.

3.3. O candidato poderá efetuar sua inscrição para o 1º ano do CFM erudito, ou ao 1º ano do CFM popular.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet e o candidato deverá:

I - Acessar o endereço eletrônico www.fames.es.gov.br ;

II - Imprimir o boleto bancário (DUA ELETRÔNICO) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 32,27 (*trinta e dois reais e vinte e sete centavos*) nos estabelecimentos Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob ou Caixa Econômica Federal até o dia 25 de novembro de 2019, exceto o candidato que tiver sua

solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, conforme itens 4.4.2 a 4.4.5 do presente edital.

4.1.1. O boleto bancário (DUA ELETRÔNICO) será retirado no site www.sefaz.es.gov.br de acordo com a instrução a seguir:

- a) Acesse <http://e-dua.sefaz.es.gov.br> e clique na opção TAXAS DE SERVIÇOS;
- b) Digite seu CPF e clique em OK;
- c) Na opção MUNICÍPIO escolha VITÓRIA e clique em AVANÇAR;
- d) Clique em FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO (FAMES) opção PROCESSO SELETIVO;
- e) Em seguida, clique em TAXA DE INSCRIÇÃO – CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL;
- f) Insira a data de vencimento desejada;
- g) Imprima o boleto.

4.1.2. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.

4.1.3. A FAMES não se responsabiliza por pagamentos da taxa de inscrição indevidos.

4.1.4. A FAMES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida devido ao mau funcionamento de computadores, a falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2. Será permitida a inscrição somente para uma das habilitações ofertadas.

4.3. O período de inscrição será de 15 de novembro (sexta-feira) a 25 de novembro de 2019 (segunda-feira).

4.4. A efetivação da inscrição se dará mediante:

I - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

II - Formulário de inscrição corretamente preenchido através do site www.fames.es.gov.br.

4.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá informar no ato da inscrição a sua necessidade. Não serão aceitos laudos enviados por pedagogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicólogos, dentre outros, para este procedimento.

4.4.2. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar situação socioeconômica que impossibilite o pagamento da taxa de inscrição (Anexo I). O período para solicitação será de 11 a 13 de novembro 2019 de 8h às 18h na Secretaria da FAMES.

4.4.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e anexar os documentos comprobatórios solicitados (Anexo I).

4.4.3.1. O requerimento devidamente preenchido e assinado e a documentação deverão ser destinados à comissão do processo seletivo, entregues dentro de envelope lacrado na Secretaria Acadêmica da FAMES até o dia 13 de novembro de 2019, no horário de 8h as 18h.

4.4.4. A falta de qualquer documento solicitado implicará no indeferimento da isenção.

4.4.5. A relação das isenções deferidas será divulgada no dia 14 de novembro de 2019 no site www.fames.es.gov.br.

4.4.6. Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição.

4.4.7. O candidato receberá cópia de sua inscrição por meio de e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

4.5. A relação de candidatos inscritos no CFM será publicada no site da FAMES no dia 29 de novembro de 2019.

4.6. A relação das datas a serem observadas neste edital constam no cronograma disposto no Anexo II.

5. DAS PROVAS



5.1. O processo seletivo para o Curso de Formação Musical – CFM é realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório:

- Primeira Etapa: prova de instrumento/canto.
- Segunda Etapa: prova de teoria e percepção musical.

5.2. A prova de instrumento/canto terá peso 02 (dois).

5.3. A FAMES não disponibilizará instrumentistas acompanhadores para o acompanhamento das provas, recurso esse de inteira responsabilidade do candidato. Aos candidatos de instrumento/canto é facultativa participação de instrumentistas acompanhadores ou playback em suas provas.

5.4. Somente o candidato classificado na primeira etapa estará apto a realizar a segunda etapa da prova.

5.5. O candidato classificado na primeira etapa que não comparecer na segunda etapa estará eliminado do processo seletivo.

5.6. O candidato que obtiver deferimento em sua inscrição deverá se apresentar ao local de realização das provas munido de documento original de identidade, com foto. Na falta deste, por motivo de furto, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar o respectivo boletim de ocorrência.

5.7. A ordem de realização da prova da primeira etapa se dará por senha a ser entregue no ato da identificação do candidato mediante apresentação do documento de identificação com foto.

5.8. O candidato deverá trazer material próprio para a realização da prova teórica: caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.9. O acesso ao local das provas ocorrerá 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido. Não será permitido acesso do candidato após o início das provas.

5.10. As provas serão realizadas em salas a serem divulgados pela FAMES.

5.11. No dia 05 de dezembro de 2019, a FAMES divulgará no site a listagem dos candidatos que farão as provas de instrumento/canto, bem como o dia e horário em que os candidatos deverão se apresentar na FAMES.

5.12. As provas de instrumento/canto serão realizadas nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019 em horário a ser determinado.

5.13. O resultado das provas de instrumento/canto será divulgado a partir das 17h do dia 16 de dezembro no site da FAMES. Os candidatos aprovados nesta primeira etapa farão a prova de percepção e teoria musical.

5.14. A prova de percepção e teoria musical será realizada no dia 17 de dezembro de 2019 em horário a ser determinado.

5.15. Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes neste edital.

5.16. A FAMES reserva-se o direito de atrasar, alterar calendário ou mesmo cancelar o Processo Seletivo por motivo de força maior. No caso de cancelamento, a Instituição agendará um novo calendário de provas, dando a este ampla divulgação.

6. DO PROGRAMA DAS PROVAS

6.1. O programa das provas encontra-se disponível na Biblioteca da FAMES.



7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada levando-se em consideração o percentual de acertos transformados em notas de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2. A nota mínima para classificação será 6,0 (seis) em cada etapa.

7.3. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nas provas de habilidade instrumento/canto e de teoria e percepção musical estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.4. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 6,0 (seis), resultante da média extraída das duas etapas (habilidade instrumental/canto e teoria/percepção musical).

7.5. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média obtida pelo candidato.

7.6. A critério exclusivo da FAMES poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para preenchimento de vagas remanescentes, se houver.

7.7. São critérios para desempates na classificação final a serem aplicados a todos os candidatos, nesta ordem:

- A maior nota obtida na prova de habilidade instrumental/canto;
- A maior nota obtida na prova escrita de teoria e percepção;
- O candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado oficial será divulgado no dia 18 de dezembro, a partir de 17h, nos seguintes locais:

- Na Home Page da FAMES: www.fames.es.gov.br;
- No quadro de aviso da FAMES.



8.2. EM HIPÓTESE ALGUMA O RESULTADO SERÁ INFORMADO POR OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

9. MATRÍCULA E CHAMADA SUBSEQUENTE

9.1 A matrícula será realizada obedecendo-se estritamente aos horários oferecidos pela FAMES.

9.2. A matrícula do candidato aprovado será efetuada de forma presencial, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2019, no horário de 8h as 18h na Secretaria da FAMES.

9.3. Ao candidato selecionado é assegurado o direito de efetuar o seu ingresso na FAMES, desde que cumpra o procedimento de matrícula tal como descrito neste Edital.

9.4. O candidato selecionado deverá entregar à Secretaria Acadêmica, no período da matrícula, os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- Uma foto 3X4 recente;
- Comprovante de escolaridade.

9.4.1. Somente estará habilitado a efetuar matrícula no CFM o candidato que puder apresentar a cópia de conclusão ou declaração original de que está cursando ou irá ingressar no 6º ano do Ensino Fundamental em 2020 como requisito de escolaridade mínima.

9.4.2. O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito ao ingresso na FAMES.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É obrigatório o comparecimento do candidato no horário, data e local estabelecidos para as provas nos termos deste edital.

10.2. Não será aceita, sob nenhuma alegação, justificativa para a ausência às provas ou solicitação para alteração do calendário de provas.

10.3. A falta do candidato nos dias das provas implicará na sua desclassificação automática.

10.4. A FAMES poderá modificar o presente Edital visando o melhor êxito do concurso. As modificações, se feitas, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela FAMES, em casos omissos.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Comissão do Processo Seletivo.

Vitória/ES, 01 de Novembro de 2019

Fabiano Araújo
Diretor Geral
Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira"

Anexo I

PROCESSO SELETIVO 2019 **ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO/ REQUERIMENTO**

(Preencher de forma legível)

Eu, _____, portador da
Carteira de Identidade nº: _____, Órgão Emissor: _____, Estado Emissor:
_____, CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____. Residente à
_____, Bairro: _____
Cep.: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone:
(____) _____ - _____, Celular: (____) _____ - _____,
e-mail: _____, Estado _____ Estado Civil: _____, venho
requerer à Comissão Geral do Processo Seletivo 2019 da FAMES, a "**Isenção da Taxa de Inscrição**" para o
Processo Seletivo oferecido por esta FAMES, ao curso de CFM.

O presente requerimento se justifica:

Anexar a este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:

- **Comprovante de residência**; - **comprovante de renda familiar máxima de até 03 (três) salários mínimos**. Todas as informações prestadas neste requerimento deverão ser comprovadas posteriormente; - na eventualidade de ocorrerem informações divergentes, seu pedido será excluído do processo; - a não veracidade das informações prestadas neste Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, quando constatada, a qualquer tempo implicará no cancelamento da inscrição do Processo Seletivo 2016-1, podendo inclusive ter sua matrícula suspensa (*se já aluno*), conforme a Resolução FAMES nº. 02/2010.

RESIDÊNCIA / MORADIA FAMILIAR

Reside com o grupo familiar: () Sim () Não

Em casa/apartamento () Próprio () Alugado () da Família Outro: _____

LOCOMOÇÃO À FACULDADE

Distância: _____ Km

Meios de Locomoção: () A pé () Carona () Coletivo Urbano () Veículo Particular

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

Empresa onde trabalha: _____

Renda Bruta Mensal: R\$ _____

TEL. () _____ CEL. () _____

Data da Admissão: ____/____/____ Profissão: _____

INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR

O candidato já possui Curso Superior: () Sim () Não

Total de Componentes do Grupo Familiar (incluindo o candidato): _____

Renda Bruta Mensal Familiar (*incluindo o candidato*): R\$ _____

Há despesa com doença crônica grave no grupo familiar? () Sim () Não

Qual doença? _____

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas do art.299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir à equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as conseqüências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações.

Vitória-ES, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato ou do responsável pelo menor

Solicitação: [] deferida [] indeferida

Em, ____/____/____

Coordenação do Processo Seletivo

Anexo II

CRONOGRAMA

Solicitação de isenção da taxa de inscrição	11 a 13 de novembro de 2019
Publicação do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	14 de novembro de 2019
Período de inscrição	15 a 25 de novembro de 2019
Pagamento da taxa de inscrição	15 a 25 de novembro de 2019
Publicação da Relação de inscritos no Processo Seletivo ao CFM	29 de novembro de 2019
Publicação da relação de candidatos com horário da prova	05 de dezembro de 2019
Data da prova de Instrumento/Canto	12 e 13 de dezembro 2019
Resultado da prova de Instrumento/canto	16 de dezembro de 2019
Data de prova de Teoria e Percepção	17 de dezembro de 2019
Publicação do Resultado Final	18 de dezembro de 2019
Matrícula	19 e 20 de dezembro de 2019